



### **Portaria N° 31/2025 GP1 - Normativa**

**Altera dispositivos da Portaria n° 77/2019 GP1, que institui o trabalho remoto no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições, conferidas pelo art. 21 da Lei Complementar Estadual n° 88, de 30 de outubro de 2003 (Código de Organização Judiciária do Estado de Sergipe), combinado com o art. 5° do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe, e tendo em vista o que consta no processo SEI n° 0009372-35.2025.8.25.8825,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1° Alterar e acrescentar dispositivos da Portaria n° 77/2019 GP1, que institui o trabalho remoto no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 4° A designação específica para o trabalho remoto ficará a cargo da Diretoria de Gestão de Pessoas ao constatar excesso nas unidades judiciárias do interior, nos termos da Portaria que regulamenta a tabela de lotação de pessoal das áreas de apoio à atividade judicante, cientificado o Magistrado.*

*§ 1° Deverá ser obedecido o critério de antiguidade, considerando-se a lotação mais recente, dentre os servidores lotados na unidade jurisdicional em excesso.*

*§ 2° O servidor designado exercerá o trabalho remoto de apoio à atividade judicante nas unidades em que se verificar necessidade do desempenho de suas atividades.*

(...)

*Art. 6º Revogado.*

*§1º Revogado.*

*§2º Revogado.*

(...)”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Aracaju, 24 de abril de 2025.**

**Presidente do Tribunal IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**  
Presidente